



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

**PARECER N° /2012**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **PROJETO DE LEI N° 712/2012**, que “dispõe sobre a notificação aos proprietários de veículos automotores apreendidos ao pátio do **DETRAN/DF** e dá outras providências”.

**Autora: Deputada Eliana Pedrosa**

**Relator: Deputado Chico Leite**

## **I – RELATÓRIO**

O projeto em epígrafe realiza a determinação contida em sua ementa, prevendo como penalidade ao seu descumprimento a exoneração do pagamento de taxa pelo depósito enquanto não realizada a notificação.

A proposição foi aprovada na **Comissão de Assuntos Sociais** (fls. 5), sem emendas.

Após isso, os autos vieram a esta Comissão de Constituição e Justiça para parecer, não tendo sido apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A análise por parte da Comissão de Constituição e Justiça faz-se ao fim da etapa do processo legislativo relativo à análise das proposições pelas Comissões, consoante se infere do artigo 96 do RICLDF.

A proposição ora em análise prevê em seu artigo 3º uma hipótese de renúncia de receita tributária.

A despeito disso, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças não teve seu entendimento externado por meio de parecer nestes autos. Sendo ela competente para analisar a admissibilidade orçamentária e financeira das proposições, há afronta ao artigo 64, II, *a*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, razão pela qual devem ser os autos enviados à referida Comissão para manifestação.

Destarte, considerando-se que a matéria tratada no Projeto de Lei n.º 712/12 propõe renúncia de receita, **impõe-se o envio dos autos à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para manifestação sobre matéria de sua competência**, sob pena de violação das disposições do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal indicadas ao longo do presente parecer.

Sala das Comissões, em

Deputado  
Presidente

Deputado **CHICO LEITE**  
Relator





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO Nº /2012**

**Requer a redistribuição dos autos do Projeto de Lei n.º 712/2012 à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Requeiro a redistribuição dos autos do Projeto de Lei n.º 712/2012 à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para análise de admissibilidade e mérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição em comento foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais. Após isso, veio encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça.

Todavia, a proposição traz dispositivo que impõe renúncia de receita, sob competência de admissibilidade e mérito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 64, II, *a*, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência a determinação de envio da proposição à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para análise.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE  
Presidente**



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO Nº** /2012

**Requer a redistribuição dos autos do Projeto de Lei n.º 712/2012 à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Requeiro a redistribuição dos autos do Projeto de Lei n.º 712/2012 à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças para análise de admissibilidade e mérito.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição em comento foi analisada pela Comissão de Assuntos Sociais. Após isso, veio encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça.

Todavia, a proposição traz dispositivo que impõe renúncia de receita, sob competência de admissibilidade e mérito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 64, II, *a*, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, requeiro a Vossa Excelência a determinação de envio da proposição à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para análise.

Sala das Sessões, em .....

**Deputado CHICO LEITE**  
**Presidente**